



Prefeitura Municipal de Campinas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

MEMORANDO N° 028/2016

FAVOR DIVULGAR PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEUS SERVIDORES

De: Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Para: Unidades da Secretaria Municipal de Saúde

Data: 13/04/2016

Ref.: Processo de Remanejamento para os cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** e **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Os requisitos para participação são:

- Ser **servidor municipal efetivo** (Não estar em estágio probatório) **ocupante dos cargos de Técnico em Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde;**
- Estar há pelo menos 01 ano no mesmo serviço de saúde (não ter se remanejado de local de trabalho há menos de um ano);
- Não estar respondendo a Processo Administrativo;
- Não estar em Processo de Saúde, podendo desempenhar todas as funções inerentes ao seu cargo.

Os servidores interessados, que se enquadram rigorosamente nos requisitos acima, deverão comparecer à **Reunião de Remanejamento, munidos da ficha de inscrição (Anexo) totalmente preenchida e assinada.**

Reunião de Remanejamento

- Local: Anfiteatro do Clube Cultura (em cima do PA Centro), à Rua Irmã Serafina, 937 – 1º andar.

- Data: **19/04/2016**

- Horário: - **14h00** para **Técnico em Enfermagem**

- **15h30** para **Auxiliar de Enfermagem**

Observação:

- O critério de ordem para escolha das vagas será o tempo de admissão na Prefeitura Municipal de Campinas com a matrícula atual, só poderão participar da reunião os servidores que entregarem a ficha de remanejamento devidamente preenchida e **assinada pelo servidor e pelo responsável** pela unidade de trabalho.

- **Os servidores remanejados só poderão ir para a nova lotação após a entrada em exercício do novo profissional em sua lotação atual. Caso seja observado, mesmo que posteriormente, a falta de enquadramento nos requisitos acima, fica cancelado o remanejamento do servidor em questão e a vaga vai para escolha no Concurso Público.**

- Após a escolha das vagas não poderá haver desistência e o candidato não poderá deixar a unidade escolhida pelo período de um ano, salvo em caso de necessidade da Administração, a bem do serviço público.

Aginaldo Ribeiro de Queiroz

Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde